



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021
Processo SEI nº 0001950-08.2021.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021,
celebrado entre a União, por intermédio do
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a
empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E**
INCORPORAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol - CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.202.729/0001-46, situada na Rua Projetada, 01 - Centro, Japaratinga/AL, CEP: 57950-000, Fone: (82) 3022-1100, *e-mail: mczconsteincor@gmail.com*, neste ato representada por Jefferson Antonio da Silva Filho, portador do RG nº 1.559.131 SSP/AL, CPF nº 007.858.634-86, resolvem consensualmente ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 24/2021, que trata da prestação de serviço de fornecimento e instalação de escadas do tipo marinheiro e plataformas em estrutura de aço, por 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este termo aditivo não traz impacto financeiro ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1050116, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0001950-08.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 28 de abril de 2022.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela Empresa:

JEFFERSON ANTONIO
DA SILVA
FILHO:00785863486

Assinado de forma digital por
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA
FILHO:00785863486
Dados: 2022.04.28 16:36:49 -03'00'

Jefferson Antonio da Silva Filho